



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 09/78

N. 419

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
projeto de Lei nº 09/78, que dispõe sobre Anulação e Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências.	
Apresentado em Sessão do dia 04 de dezembro de 1978.	
Aprovado em Sessão do dia 04 de dezembro de 1978.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 06 de dezembro de 1978.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 09 de Novembro de 1.978.

OF. PMCC. Nº 154/78

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo Espírito Santo
Ao Ilmº Sr. João Vicente Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Conceição do Castelo- E. Santo

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sª o incluso Projeto de Lei número 09/78, que visa autorização Legislativa para anular e suplementar algumas dotações orçamentárias.

Certo da atenção do Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, aproveito da oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 09/78

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesa a importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), nas dotações abaixo relacionadas.

0400- EDUCAÇÃO E CULTURA

4140 04- Móveis e Utensílios.....Cr\$ 10.000,00

4110 03- Execução de obras.....Cr\$ 76.000,00

0500- ENERGIA ELÉTRICA

3130- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 20.000,00

0700- SAÚDE

3120- Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

0701- SANEAMENTO

3120- Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

3130- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 10.000,00

4110 03- Execução de Obras.....Cr\$ 129.000,00

0900- RODOVIAS MUNICIPAIS

4110 03- Execução de Obras.....Cr\$ 90.000,00

T O T A L.....Cr\$ 350.000,00

Continua...



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

(Continuação Fls.02)

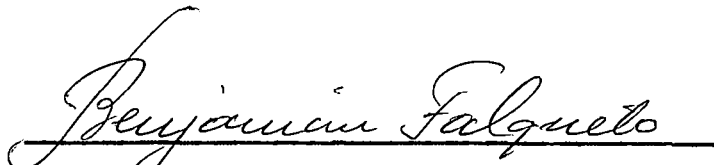
Artº 2º - Com os recursos das anulações do Artigo 1º, fica aberto crédito adicionado na importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo relacionada.

0900- RODOVIAS MUNICIPAIS

4140 - Veículos Geral.....	<u>Cr\$ 350.000,00</u>
T O R A L.....	Cr\$ 350.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM
09 DE NOVEMBRO DE 1.978.


BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 09/78

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

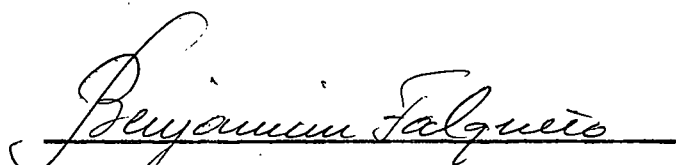
Com a presente justificativa, tenho o prazer de encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa autorização Legislativa para anular e suplementar algumas dotações orçamentárias.

Devido as necessidades existentes no Setor Rodoviário, deste Município, este Executivo Municipal sentiu necessário a aquisição de um caminhão basculante para o Setor Rodoviário, isto para que possamos suprir as maiores necessidades existentes neste setor, evitando assim maiores problemas de tráfego nas estradas vicinais deste Município.

Prevendo ainda a aquisição deste caminhão basculante, por uma cota de menor valor, é que, estamos solicitando deste Legislativo Municipal um estudo minucioso deste Projeto para que possamos evitar uma despesa de maior porte nos dias vindouros.

Esperando que os nobres Edis desta colenda Câmara verifiquem a importância do referido Projeto de Lei e possam aprova-lo como redigido em regime de urgência, anticipo meus agradecimentos na mesma oportunidade em que apresento as minhas,

Atenciosas Saudações


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

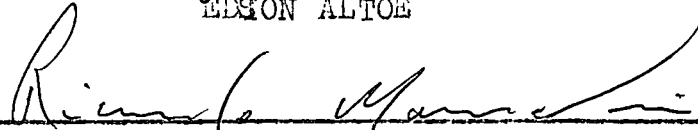
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONC. DO CASTELO - ES.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 09/78.

Visto e discutido o presente Projeto de Lei nº 09/78, que dispõe sobre Anulação e Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, Benjamim Falqueto, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo fundamentados nos elementos constantes do Balanço, através de exames realizados dá o seu Parecer favorável e recomenda ao Plenário da Câmara Municipal a aprovação do Referido Projeto de Lei nº 09/78.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1978.


EDSON ALTOÉ


RICARDO MAURICIO VIEIRA


AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONC. DO CASTELO ES.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI nº 09/78.

Visto e discutido o presente Projeto de Lei nº 09/78, que dispõe sobre Anulação e Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências, de autoria do Senhor BENJAMIM FALQUETO, Chefe do Executivo Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundamentados em exames realizados à Redação do referido Projeto de Lei nº 09/78, dá o seu parecer favorável, como também recomenda ao Plenário aprová-lo como redigido.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1978.


MALVINA VENTORIM NUNES

ANGELO ARLINDO PAGOTO


AMÉRICO COMARELLA